



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Geovany Ferreira Barrozo** ao Resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2019 do PEC/UFC

RECURSO

O candidato questiona a sua Nota de Avaliação *Curriculum Vitae* (NCV), pois, pela documentação apresentada, esperava um somatório superior a 24 pontos.

AVALIAÇÃO

A comissão considerou as pontuações indicadas pelo candidato, exceto nos itens: Estágio, Artigo em Periódico – Qualis B3, B4 e B5 e Artigo completo em congresso. Com relação aos estágios, o candidato apresentou documentação comprobatória correspondente a um total de 6 meses, assim a Comissão considerou o esse período como 1 semestre totalizando **2 pontos** neste item. No item Artigo em Periódico – Qualis B3, B4 e B5, o Edital (Anexo II) estabelece para este item “Até 04 pontos/artigo”. Como os 3 artigos apresentados pelo candidato foram publicados em revistas B5, a Comissão considerou 1 ponto por artigo, totalizando **3 pontos** neste item. Com relação a artigos completos em congressos, o Edital (Anexo II) estabelece que “A pontuação completa será dada para congressos nacionais e internacionais de relevância para as áreas de Estruturas e Construção Civil”. Dos 3 artigos apresentados pelo candidato, nenhum dos eventos possuem relevância para a área, portanto a Comissão considerou 1 ponto por artigo, totalizando **3 pontos** neste item.

PARECER

Diante do exposto, **o recurso do candidato é indeferido.**

Comissão de Seleção